



FACULDADE HORIZONTINA
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG's)

DIRETRIZES GERAIS

HORIZONTINA
NOVEMBRO/2012

DIRETRIZES GERAIS PARA AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Por decisão do Núcleo Docente Estruturante – NDE, com a homologação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção, fica estabelecido a partir desta data, que os estudantes do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade Horizontina ingressantes a partir do 1º semestre do ano de 2011, e aqueles alunos que optaram pelo novo currículo, Grade nº 3, deverão, obrigatoriamente, completar dez créditos (200 horas) em atividades complementares de graduação de acordo com as diretrizes descritas neste documento.

1. DIRETRIZES GERAIS

Considera-se Atividade Complementar de Graduação (ACG) toda e qualquer atividade pertinente e útil à formação acadêmica e profissional do acadêmico do curso de Engenharia de Produção, observados o perfil do egresso sendo sua aplicação regida pelas diretrizes descritas a seguir:

- i. As Atividades Complementares de Graduação do curso de Engenharia de Produção estão organizadas em 10 modalidades distintas de acordo com o tipo de atividade a ser desenvolvida pelo estudante conforme apresentado no Quadro a seguir;
- ii. O estudante poderá realizar atividades em todas as modalidades, entretanto, somente será integralizado em seu currículo um valor máximo em cada uma delas conforme estabelecido no Quadro a seguir;
- iii. As Atividades Complementares de Graduação deverão ser realizadas ao longo do desenvolvimento do curso devendo totalizar, ao final, 200 horas segundo equivalência apresentada no Quadro a seguir;
- iv. Somente serão computadas atividades realizadas a partir da data de ingresso do estudante no curso de Engenharia de Produção;
- v. É de responsabilidade do estudante a solicitação das atividades complementares junto à Secretaria Acadêmica, devendo neste ato apresentar a documentação comprobatória necessária pertinente a cada modalidade;
- vi. À coordenação do Curso de Engenharia de Produção cabe efetuar a análise da documentação apresentada pelo estudante, após verificação da secretaria acadêmica, o seu deferimento bem como, a determinação das horas equivalentes para cada atividade dentro das diversas modalidades;
- vii. Cabe ao colegiado do Curso de Engenharia de Produção, após análise, a homologação ou indeferimento da solicitação de aproveitamento da ACG, naqueles casos em que surgirem dúvidas não previstas neste documento;

- viii. As Atividades Complementares de Graduação não poderão ser aproveitadas para concessão de dispensa de componentes curriculares.
- ix. A documentação necessária para solicitação de aproveitamento em cada modalidade deverá ser original acompanhada por uma cópia. No momento do encaminhamento, caberá à secretaria acadêmica, receber, autenticar a cópia, devolver o documento original ao estudante e encaminhar a documentação para a coordenação do curso efetuar a deliberação da solicitação.

2. MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

Poderão ser aproveitadas, para compor a carga horária das Atividades Complementares de Graduação do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade Horizontina, as seguintes atividades que compõem as dez modalidades:

- Atividades de pesquisa e iniciação científica;
- Atividades de extensão;
- Participação em eventos;
- Monitoria;
- Disciplinas não previstas no currículo pleno do Curso de Engenharia de Produção;
- Participação em órgão colegiado;
- Atividades voluntárias com objetivos humanitários e de apoio à cidadania;
- Atividades culturais;
- Atividades de visitação técnica;
- Estágios extracurriculares.

2.1. Atividades de Iniciação Científica

Consideram-se atividades de pesquisa e iniciação científica:

- i. A participação e desenvolvimento de projetos de iniciação científica vinculados ao PIC (programa de iniciação científica da Fahor); Cnpq, Fapergs, e outras instituições de pesquisa devidamente reconhecidas;
- ii. Trabalhos publicados em periódicos acadêmico-científicos;
- iii. Apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica ou em congressos científicos relacionados à área da formação acadêmica.

Nesta modalidade de atividade complementar, a solicitação de aproveitamento pelo estudante deverá conter o certificado original de conclusão do Programa de Iniciação Científica, e/ou o certificado original de publicação do trabalho científico com uma cópia do trabalho e/ou o certificado original de apresentação do trabalho científico.

2.2 Atividades de Extensão

Consideram-se atividades de extensão:

- i. A participação em cursos de extensão ofertados pela Faculdade, desde que relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Engenharia de Produção;

- ii. A participação em cursos ofertados por outras instituições renomadas, desde que relacionados às áreas de formação profissional do Curso de Engenharia de Produção;
- iii. O envolvimento na organização de eventos acadêmicos, tais como *workshops*, seminários, semanas acadêmicas e congressos na área de Engenharia de Produção;

Nesta modalidade de atividade complementar, a solicitação de aproveitamento pelo estudante deverá conter o certificado original de participação e/ou organização. O certificado, além da descrição das atividades deverá conter o tempo dedicado à atividade.

2.3 Participação em Eventos

Nesta modalidade de atividade complementar são consideradas as participações dos estudantes em eventos da área de Engenharia de Produção como ouvinte.

A solicitação de aproveitamento encaminhada pelo estudante deverá conter o certificado original de participação como ouvinte no evento e neste deverá conter a carga horária relacionada à atividade.

2.4 Atividades de Monitoria

Considera-se como atividade de monitoria a atuação acadêmica no auxílio às atividades de docência, com apoio e orientação do corpo docente devidamente registrado no Programa de Monitoria da Faculdade Horizontina.

A solicitação de aproveitamento encaminhada pelo estudante deverá conter o certificado original de participação contendo a duração da atividade.

2.5 Disciplinas não previstas no currículo do Curso de Engenharia de Produção

Serão aceitas como ACG's disciplinas não integrantes da grade curricular mínima e obrigatória do Curso de Engenharia de Produção da Faculdade Horizontina, mas que possuam relação com a formação desejada, ofertadas por outros cursos da Faculdade Horizontina ou outras IES.

A solicitação de aproveitamento encaminhada pelo estudante deverá conter além do atestado específico do componente curricular cursado e aprovado, o conteúdo programático do mesmo com a carga horária. Obs. A documentação deverá ser original.

2.6 Participação em órgão colegiado

Nesta modalidade entendem-se como órgãos colegiados, todos aqueles em que a participação é institucionalizada pela Fator tais como o Colegiado do Curso e Comissão Própria de Avaliação Institucional – CPA.

Esta modalidade será computada somente se o estudante tiver participado de órgão colegiado por um prazo mínimo de um ano e, tiver comparecido em pelo menos 75% das reuniões realizadas pelo órgão colegiado.

A solicitação de aproveitamento encaminhada pelo estudante deverá conter o certificado original de participação contendo a duração da participação.

2.7 Atividades Voluntárias

As atividades voluntárias humanísticas e de cidadania podem ser aproveitadas, pois possuem relação com o perfil do egresso que a instituição se propõe a formar. Dentro deste rol de atividades, qualificam-se aquelas que são desenvolvidas junto a entidades assistenciais e de promoção do bem estar de cidadãos em situação de risco que sejam capazes de certificar a realização da atividade voluntária.

Para solicitar o aproveitamento desta atividade, o estudante deverá apresentar certificado de participação contendo o tipo de atividade realizada e o tempo de duração da mesma. A solicitação será analisada pela coordenação do Curso, de acordo com o total de horas de trabalho dedicadas às atividades ad referendum pelo colegiado de curso.

2.8 Atividades Culturais

Nestas atividades podem ser incluídas as participações ativas dos estudantes em corais, grupos de teatro, grupos de dança, e toda outra atividade que tenha por motivação o desenvolvimento da cultura e da arte desde que não exercidas de maneira profissional.

Para solicitar o aproveitamento o estudante deverá apresentar certificado de participação contendo o tempo de duração da atividade. O aproveitamento dependerá do total de horas dedicadas às atividades, e será analisada pela coordenação do Curso de Engenharia de Produção, que poderá, em caso de dúvida, solicitar o auxílio do colegiado do curso para tomada de decisão.

2.9 Visitação Técnica

Nestas atividades podem ser incluídas as participações ativas dos alunos em visitas técnicas realizadas em empresas industriais e outros estabelecimentos que tenham relação com o curso de graduação de Engenharia de Produção.

Para se ter validação neste tipo de atividade, a mesma deverá ser registrada por um professor da Fabor, responsável pela mesma, contendo as seguintes informações: data, carga horária, objetivo, relação das atividades desenvolvidas, local e a relação dos estudantes participantes. Observação: Não se considera atividade complementar de graduação para este fim, aquelas realizadas em horário normal de aula ou em substituição a uma aula programada.

2.10 Estágios Extracurriculares

Considera-se para a finalidade de aproveitamento como atividade complementar de graduação, toda aquela atividade de estágio extracurricular realizada na área do curso de Engenharia de Produção distinta do estágio curricular supervisionado previsto na estrutura curricular do curso.

Para solicitar aproveitamento desta atividade, o estudante deverá apresentar certificado de conclusão do estágio especificando o tipo de atividade desenvolvida bem como, a duração do mesmo. A solicitação será analisada pela coordenação do Curso, de acordo com o total de horas dedicadas à atividade ad referendum do colegiado de curso.

3. CARGA HORÁRIA APROVEITADA EM CADA MODALIDADE DE ATIVIDADE

O quadro abaixo contém as horas equivalentes às diversas modalidades de atividades

Modalidade	Aproveitamento	Aproveitamento máximo da modalidade
Atividades de pesquisa e iniciação científica	- 30 h (trinta horas) para cada artigo publicado na integra; - 20 h (quinze horas) para apresentação de trabalho em evento científico; - 10 h (dez horas) para cada resumo de artigo publicado; - 10 h (dez horas) pôster em evento científico.	70 h (sessenta horas)
Atividades de extensão	- De acordo com o número de horas da atividade.	50 h (cinquenta horas)
Participação em eventos (ouvinte)	- De acordo com o número de horas da atividade.	30 h (vinte cinco horas)
Monitoria	- 30 h (trinta horas) para cada semestre dedicado a disciplina.	60 h (cinquenta horas)
Disciplinas não previstas no currículo pleno do curso de Engenharia Mecânica	- De acordo com a carga horária da disciplina.	20 h (vinte horas)
Participação em órgão colegiado	- 15 h (quinze horas) por ano de participação.	30 h (trinta horas)
Atividades voluntárias	- De acordo com o número de horas da atividade.	30 h (trinta horas)
Atividades culturais	15 h (quinze horas) para cada ano de participação na atividade.	30 h (trinta horas)
Visitas técnicas	4 h (quatro horas) para cada turno da atividade.	30 h (trinta horas)
Estágio extracurricular	- De acordo com o número de horas da atividade.	50 h (cinquenta horas)

Observação: Quadro válido somente para estudantes ingressantes a partir do 1º semestre do ano de 2011, e aqueles alunos que optaram pelo novo currículo, Grade nº 3, deverão obrigatoriamente, completar dez créditos (200 horas) em atividades complementares de graduação.

Prof. Dr. Ademar Michels
Coordenador do Curso
Engenharia de Produção